

Ata Municipal.

Lei nº 46/78 de 09 de dezembro de 1978. "Autoriza o Poder Executivo a nominar o Mercado Público do povoado Brasília e da outras providências". O Prefeito Municipal de Lagarto. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a nominar o Mercado Público Municipal do povoado "Brasília" de Mercado Público "Ex-Prefeito" Forjão Martins de Menezes". Art. 2º - As despesas decorrentes para instalação da placa nominativa, correrão os expensor da dotação específica consignada no Orçamento - Programa do exercício de 1979. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta

Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1979. Gabinete do Prefeito Municipal de Coarati, em 09 de dezembro de 1978.

Prefeito Municipal

Lei nº 47/78 de 09 de dezembro de 1978. "Autoriza a criação de Postos de arrecadação de Tributos Municipais".